

EDITAL COMDICA Nº. 01/2017

SELEÇÃO DE PROJETOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selbach, RS – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, torna público as Entidades Não-Governamentais de atendimento a criança e adolescente o processo de credenciamento para fins de registro no COMDICA e inscrição de programas/projetos desenvolvidos por Entidades Não-Governamentais ou por Órgãos Governamentais para apreciação do COMDICA e posterior captação/financiamento, de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/1990; Lei Municipal Nº 3.124/2015 ; Decreto Nº 2193/2012; Resolução do COMDICA Nº 02/2013 e na forma deste edital.

1. Objetivo geral:

Credenciar programas/projetos que deverão ser submetidos à aprovação do COMDICA para posterior captação/financiamento de recursos do FUMDICA.

2. Objetivo específico:

Ênfase na intervenção preventiva: Implantação e/ou implementação de ações voltadas à orientação e apoio sociofamiliar ou apoio social e educativo em meio aberto (contra turno escolar).

3. Público alvo:

Crianças de 0 a 17 anos de idade incompletos.

4. Estratégias de atendimento:

- 4.1. Implementação e fortalecimento de ações protetivas para crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- 4.2. Trabalho em rede e parcerias;
- 4.3. Ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social;
- 4.4. Atividades de esporte, cultura e lazer;
- 4.5. Prevenção ao uso de drogas;
- 4.6. Prevenção a toda e qualquer forma de violência sexual;
- 4.7. Desenvolvimento de ações que visem à valorização da vida de crianças e adolescentes como sujeitos de sua própria história;
- 4.8. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- 4.9. Combate à evasão escolar.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

5. Apresentação dos programas/projetos:

5.1. O programa/projeto deverá ser apresentado seguindo os modelos anexos ao presente Edital, em folhas timbradas da Entidade ou Prefeitura, cópia original impressa e digitalizada, devendo as páginas ser numeradas seqüencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição ou entidade não governamental, ou pelo prefeito, quando de órgão municipal.

5.2. Cada órgão/instituição governamental, bem como, cada entidade não governamental, poderá encaminhar somente um projeto.

5.3. O programa/projeto deverá prever recursos para ações de comunicação que visem à promoção de sua filosofia, métodos e êxitos junto aos públicos específicos, selecionados de acordo com a natureza do programa/projeto e de suas ações.

5.4. As logomarcas do COMDICA deverão ser citadas em todas as peças de divulgação, incluídas as de natureza técnica, devendo ser afixados em todas as peças, independentemente do meio, formato e suporte utilizados.

5.5 Serão selecionados dois programas/projetos que serão financiados com recursos do FUMDICA, sendo o total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em igual valor para cada proposta, ou seja, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) cada.

5.6 Em caso de inscrição de apenas um programa/projeto, se este cumprir com todos os critérios, receberá o valor total do presente edital, ou seja, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

6. Documentos indispensáveis:

6.1. Registro de Entidades

6.1.1. Comprovar, através de documentação e do trabalho desenvolvido, que presta um atendimento fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

6.1.2. Dispor de instalações em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

6.1.3. Dispor de equipe técnica compatível com a proposta de trabalho;

6.1.4. Apresentar cópia de resolução de inscrição no COMDICA. Caso não possua, preencher o requerimento de registro junto ao COMDICA (ANEXO I, II e III);

6.1.5. Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Estatuto atualizado da Entidade requerente registrado em cartório;

b) Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;

c) Cartão atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

d) Documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal da entidade;

e) Proposta de trabalho do programa contendo a fundamentação acerca do trabalho, o público-alvo e informações sobre recursos humanos, físicos e financeiros (ANEXO IV);

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

6.2. Inscrição de Programas/Projetos

6.2.1. Para solicitar a inscrição de programa/projeto, o requerente deverá preencher os formulários fornecidos pelo COMDICA. (Anexo I, II e/ou III e IV).

6.2.1 Será considerado inscrito o programa/projeto aprovado pelo COMDICA, desenvolvido por Entidade Não-Governamental ou por Órgão Governamental, devendo ser especificado o regime de atendimento.

6.2.2. No caso das Entidades Não-Governamentais a inscrição de programas/projetos está condicionada ao seu registro no COMDICA.

6.2.3. As Entidades Não-Governamentais que atuam em mais de um município poderão inscrever seus programas/ projetos desenvolvidos no município de Selbach.

6.2.3.1. Além do preenchimento dos formulários fornecidos pelo COMDICA deverá apresentar comprovante de registro no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

6.2.4. No caso dos órgãos governamentais deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal comprovando a previsão orçamentária de recursos referentes à contrapartida, conforme a lei de diretrizes orçamentária municipal, quando o projeto for apresentado pela prefeitura municipal.

7. Requisitos eliminatórios:

Os programas/projetos encaminhados em desacordo com os itens 6.1 e 6.2 serão eliminados.

8. Avaliação dos programas/projetos:

8.1. Os programas/projetos de acordo com os itens 6.1 e 6.2 deste edital serão aprovados e avaliados pelo COMDICA, que atribuirão nota a cada programa/projeto, conforme os critérios relacionados no item abaixo;

8.2. Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

8.2.1. Observância do Edital;

8.2.2. Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente;

8.2.3. Articulação do projeto com a rede de proteção e atendimento (parcerias na execução);

8.2.4. Mérito (intencionalidade do projeto);

8.2.5. Relevância (importância do projeto perante a realidade local);

8.2.6. Impacto social (transformações a que se propõe realizar);

8.2.7. Previsão de continuidade do projeto;

8.2.8. Viabilidade técnica e financeira

9. Dos Prazos:

9.1. Aprovação do edital em plenária do COMDICA: 23 de fevereiro de 2017

9.2. Publicação e divulgação do edital: 20 de março a 05 de abril de 2017

9.3. Prazo para entrega dos projetos e documentação: 05 de abril de 2017

9.4. Análise e aprovação pelo COMDICA: 06 de abril de 2017

9.6. Divulgação dos projetos aprovados: 07 de abril de 2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

10. Dos convênios:

A formalização dos convênios será feita mediante comunicação oficial da Secretaria Municipal de Administração aos habilitados.

11. Dos Recursos:

11.1 Os recursos, para contemplar os programas/projetos serão provenientes de destinação de benefícios fiscais de tributos, previstos em lei, e/ou doações de empresas e indivíduos, durante o exercício fiscal do ano de dois mil e dezesseis.

11.2 O valor a ser descrito no projeto para o processo de captação/financiamento deverá estar de acordo com as necessidades do proponente, número do público e com o objetivo deste Edital.

11.3 No caso dos programas/projetos enviados por órgãos governamentais deverá ser incluída a contrapartida mínima de 20% do valor total da ação proposta.

11.4 O recurso poderá ser destinado para pagamento de despesas com recursos humanos, material de consumo e/ou equipamentos.

11.5 É permitida a utilização dos recursos para obras de reforma e ampliação para adequação de acessibilidade.

11.6 Para descrever os itens de despesas os proponentes poderão utilizar como referência a Portaria n.º 448 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional.

12. Conveniamento dos programas/projetos:

12.1 Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2 Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos programas/projetos, conforme instrução do Departamento de Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Selbach. Estando em conformidade, a Administração Municipal buscará a respectiva autorização legislativa na Câmara Municipal de Vereadores para conveniar com as entidades selecionadas.

13. Prestação de contas:

13.1. A prestação de contas de convênios, subvenções e auxílios sociais deverá protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Selbach até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo da execução estabelecido no programa/projeto acompanhada dos seguintes documentos:

13.1.1. ofício de encaminhamento da prestação de contas;

13.1.2. plano de aplicação a que se destinou o recurso;

13.1.3. cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

13.1.4. cópia da lei autorizativa;

13.1.5. quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

- 13.1.6.** documentos fiscais originais de compras ou prestações de serviços;
- 13.1.7.** aviso de crédito bancário ou depósito de devolução de saldo não utilizado;
- 13.1.8.** parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras ou serviços de engenharia.
- 13.1.9.** relatório de atividades da execução final, que congregue as ações incluídas no programa/projeto, a execução física, devendo ser encaminhada em anexo lista de presença do público beneficiado;
- 13.1.10.** A prestação de contas será submetida à apreciação do COMDICA o qual emitirá Parecer acerca da aprovação, do relatório da execução final, que congregue as ações incluídas no programa/projeto, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento.

14. Disposições gerais

- 14.1** Os programas/projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da triagem;
- 14.2** Serão contemplados os programas/projetos que obtiverem aprovação pelo COMDICA;
- 14.3** Serão considerados suplentes os demais programas/projetos;
- 14.4** As entidades terão o prazo de 6 meses, após o recebimento do recurso, para utilizar e prestar contas do valor recebido.
- 14.5** Os programas/projetos aprovados e os suplentes serão divulgados através do site da Prefeitura Municipal e na pagina do Facebook, bem como ficará exposto no mural da prefeitura;
- 14.6** Informações poderão ser obtidas na Coordenação do COMDICA (0XX54) 3387-1122, no CRAS.

Selbach/RS, 15 de Março de 2017.

Márcia Kurz
Coordenador (a) Geral do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO - ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Eu,.....,representante legal da(nome da instituição) situada.....(rua, bairro, município), portador do RG nº.....e CPF nº....., venho REQUERER a Vossa Senhoria, o Registro da Entidade, com base na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 91, para o exame e julgamento do pleito.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução Nº. 02/2013.

Selbach _____ / _____ / _____.

Assinatura do Presidente da Entidade

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Informações Gerais da Entidade

Razão Social:		Nº. COMDICA:		
Nome Fantasia:		Data Fundação:		Nº. CNPJ:
Endereço:		Número:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		CEP:
Telefone:		Fax:		E-mail:
Situação do Imóvel: Próprio () Alugado () Cedido () Comodato ()			Período de Comodato:	
Nome do Responsável pela Entidade:		Cargo:		Período do Mandato:
Total de crianças e adolescentes atendidos:				
Área(s) de atuação (se for o caso, marque mais de uma opção):				
<input type="checkbox"/> Orientação e Apoio Sociofamiliar		<input type="checkbox"/> Liberdade Assistida		
<input type="checkbox"/> Apoio Socioeducativo em meio aberto		<input type="checkbox"/> Semiliberdade		
<input type="checkbox"/> Colocação Familiar		<input type="checkbox"/> Internação		
<input type="checkbox"/> Acolhimento Institucional		<input type="checkbox"/> Outros (especifique):		
A entidade atua em outras cidades?				
A entidade é mantida por outra instituição?				
Recursos Humanos				
Nome	Formação	Função	Carga Horária	Vinculo
Recursos Financeiros				
Origem do Recurso	Valor Médio Mensal	Duração do Financiamento		
		___/___/___ a ___/___/___		
		___/___/___ a ___/___/___		
		___/___/___ a ___/___/___		
		___/___/___ a ___/___/___		
		___/___/___ a ___/___/___		

Nome completo:	Assinatura:	Data do Preenchimento: ___/___/___
----------------	-------------	---------------------------------------

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

ANEXO III

Formulário para Inscrição de Programas/Projetos:

() Governamental () Não-Governamental

Responsável pelo Programa/Projeto

Nome da Entidade ou Departamento responsável:		N°. COMDICA:	
Endereço da execução do Programa (Rua, Av. Praça):		Número – complemento:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	

Programa/Projeto

Nome:		
Regime de Atendimento:	() Colocação familiar () Acolhimento Institucional () Liberdade Assistida	() Semiliberdade () Internação
() Orientação e Apoio Sociofamiliar () Apoio Socioeducativo em meio aberto		
Atividades desenvolvidas no programa:		
1		
2		
3		
4		
Total de crianças e adolescentes atendidos no programa:	Faixa etária do público-alvo do programa:	
	<input type="checkbox"/> Até três anos <input type="checkbox"/> 4 a 6 anos <input type="checkbox"/> 7 a 10 anos <input type="checkbox"/> 11 a 14 anos <input type="checkbox"/> 15 a 18 anos	

Perfil dos Educadores e Técnicos Por Escolaridade e Faixa Etária do Público Alvo

N°. de Atendimentos	Educadores/técnicos disponíveis por faixa etária				
	Sem Escolaridade	Fundamental	Médio	Superior	Total
Até 3 anos					
4 a 6 anos					
7 a 10 anos					
11 a 14 anos					
15 a 18 anos					
Acima de 18 anos					
Total					
Recursos Humanos					
Nome	Formação	Função	Carga Horária	Vinculo	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

De acordo com a Resolução que dispõe sobre o registro de entidades e inscrição de programas, a proposta socioeducativo apresentada pela entidade deve conter a fundamentação conceitual sobre o trabalho desenvolvido, público alvo, informações sobre recursos humanos, físicos e financeiros e o plano de ação em vigor.

Roteiro Proposta
1. Identificação:
• Nome da instituição executora:
• CNPJ:
• Endereço (sede e unidades) – (rua, bairro, tel., e-mail,):
• Nome do programa:
• Responsável pelo programa:
2. Antecedentes e justificativas: Contem a historia de criação do programa, os princípios que o fundamentam a demanda que justificou sua implantação.
3. Objetivos: Contem a descrição de onde se quer chegar com as ações do programa.
4. Público Atendido: Contem a caracterização das crianças e adolescentes atendidos, com faixa etária, período de atendimento, atividades desenvolvidas.
5. Recursos materiais e Aspectos físicos: Contem o detalhamento de materiais e equipamentos que são utilizados para execução do programa, bem como as características do espaço físico em que as atividades vão acontecer.
6. Recursos Financeiros: Contem o orçamento do programa, com respectivas fontes de recursos (doação, convênios, bazar, etc.). (Pode ser utilizada como referência a Portaria n.º 448 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional)
7. Recursos Humanos: Contem o quadro de pessoal envolvido na execução do atendimento: educadores, técnicos, equipe de apoio e/ou voluntários, especificando as funções e vínculos.
8. Metodologia: Contém a descrição da forma como são desenvolvidas as atividades do programa de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. Itens importantes para essa descrição: <ul style="list-style-type: none">• critérios de admissão de crianças/adolescentes ou famílias no programa;• atividades realizadas pelo programa, mencionando a frequência e o número de pessoas atendidas;• parcerias;• forma de interação com a família e com a comunidade;• forma de interlocução com outras esferas (fóruns, atores do sistema de garantias dos direitos etc.).
9. Avaliação: Contém as formas de avaliação das ações desenvolvidas pelo programa.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

ANEXO V

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MELHORIAS

A idéia do Plano de Melhorias é demonstrar os aspectos pedagógicos e de infra-estrutura onde existem deficiências e o plano da instituição/órgão executor para superá-las. Nele, devem constar metas, ações, os responsáveis por cada ação e os prazos para a conquista dos objetivos. Melhorias nas áreas de infra-estrutura, recursos humanos e projeto pedagógico são alguns dos itens que podem estar presente no plano.

Exemplo de Estrutura do Plano de Melhorias

Área: Recursos Humanos

	META	ACÃO	RESPONSAVEL	PRAZO
1	Qualificar equipe pedagógica da instituição	Contratar profissional de Pedagogia com ampla experiência na área de atuação da entidade	Diretoria da Entidade: Fulano de tal	
2	Reformar a instituição	Contratar pintor e comprar tintas claras para as paredes. Contratar eletricista e comprar material para revisão da parte elétrica.	Coordenar administrativo	